

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	7
Concursos Públicos.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	8
Súmulas de Convênios.....	14
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	14



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 54/2026-PGJ

Dispõe sobre a convocação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul durante o período das Eleições 2026, em primeiro turno e em segundo turno, se houver, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inc. LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982; e

CONSIDERANDO a atuação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul nas eleições dos dias 4 de outubro de 2026, em 1.º turno, e 25 de outubro de 2026, em 2.º turno, se houver,

RESOLVE, tendo em vista a solicitação constante no PGEA 01207.000.050/2026, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Ficam os Promotores de Justiça designados para o exercício das funções eleitorais autorizados a convocar, nas respectivas Comarcas, servidores do Ministério Público para atuação em regime de plantão nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, por ocasião do primeiro turno das eleições, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, por ocasião do segundo turno, se houver.

Art. 2.º Na Comarca de Porto Alegre, a convocação de que trata o art. 1.º será efetuada pela Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, mediante solicitação do Promotor de Justiça designado para o exercício das funções eleitorais.

Art. 3.º Os servidores convocados nos termos dos arts. 1.º e 2.º deste Provimento serão dispensados do serviço, sem prejuízo da remuneração ou de qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de efetiva convocação.

Parágrafo único. A convocação deverá ser registrada no sistema de ponto eletrônico Pontosoftware, mediante lançamento da ocorrência CMP – Convocação Eleitoral Ministério Público (código 37), no dia ou nos dias correspondentes.

Art. 4.º A fruição da dispensa prevista no art. 3.º dependerá da anuência da chefia imediata, nas áreas administrativas, ou da Direção ou Coordenação da Promotoria de Justiça, na área institucional, conforme o caso.

Parágrafo único. A dispensa deverá ser registrada no sistema de ponto eletrônico Pontosoftware, mediante lançamento da ocorrência DMP – Dispensa Eleitoral Ministério Público (código 38), no dia ou nos dias correspondentes.

Art. 5.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO N. 07/2026 - PGJ

Dispõe sobre o afastamento de servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em razão de deslocamento para o exercício do direito de voto nas eleições gerais de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o artigo 25, inc. LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO que servidores do Ministério Público desempenham suas atividades funcionais em municípios diversos daqueles em que possuem domicílio eleitoral, circunstância que poderá demandar deslocamento para o exercício do direito de voto nas eleições gerais de 2026,

RESOLVE, tendo em vista a solicitação contida no PGEA 01207.000.049/2026, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º Serão considerados de efetivo exercício os dias 5 de outubro de 2026 (segunda-feira) e 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), este último se houver segundo turno, relativamente ao servidor do Ministério Público que necessitar se deslocar para localidade diversa daquela em que desempenha suas atividades funcionais para exercer o direito de voto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica ao servidor cujo domicílio eleitoral e a localidade em que desempenha suas atividades funcionais estejam situados em municípios integrantes da mesma Comarca ou quando situados nos seguintes municípios:





Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

- I – Porto Alegre;
- II – Alvorada;
- III – Cachoeirinha;
- IV – Campo Bom;
- V – Canoas;
- VI – Dois Irmãos;
- VII – Eldorado do Sul;
- VIII – Estância Velha;
- IX – Esteio;
- X – Glorinha;
- XI – Gravataí;
- XII – Guaíba;
- XIII – Ivoti;
- XIV – Nova Hartz;
- XV – Novo Hamburgo;
- XVI – Parobé;
- XVII – Portão;
- XVIII – São Leopoldo;
- XIX – Sapiranga;
- XX – Sapucaia do Sul;
- XXI – Viamão;
- XXII – Triunfo;
- XXIII – Charqueadas;
- XXIV – Nova Santa Rita;
- XXV – Araricá;
- XXVI – Montenegro;
- XXVII – Taquara;
- XXVIII – São Jerônimo;
- XXIX – Santo Antônio da Patrulha;
- XXX – Arroio dos Ratos;
- XXXI – Capela de Santana;
- XXXII – Barra do Ribeiro;
- XXXIII – Butiá;
- XXXIV – General Câmara;
- XXXV – São Sebastião do Caí;
- XXXVI – Rolante;



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

XXXVII – Palmares do Sul;

XXXVIII – Osório;

XXXIX – Três Coroas;

XL – Igrejinha;

XLI – Tapes;

XLII – Capivari do Sul;

XLIII – Riozinho.

Art. 2.º O servidor abrangido pelo disposto no art. 1.º deverá apresentar à chefia imediata cópia do título de eleitor e documento comprobatório do efetivo exercício do direito de voto:

I - até 16 de outubro de 2026, relativamente ao afastamento do dia 5 de outubro de 2026; e

II - até 6 de novembro de 2026, relativamente ao afastamento do dia 26 de outubro de 2026, se houver segundo turno.

§ 1.º A não apresentação da documentação comprobatória nos prazos estabelecidos no *caput* implicará o registro da ausência como falta não justificada, com as consequências legais e administrativas cabíveis.

§ 2.º A documentação comprobatória referida no *caput* deverá ser posteriormente encaminhada à Unidade de Registros Funcionais, para registro e arquivamento.

§ 3.º O responsável pelo registro da efetividade do servidor deverá lançar, no sistema de ponto eletrônico Pontosoft, o afastamento previsto no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N. 32/2026 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 1/2024 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.553/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Final, fixadas no Ato de Redistribuição n. 1/2024 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul	Juizado Especial Criminal			Dígito final 2,4,6,8,0





Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Santa Cruz do Sul				Dígito final 2,4,8,0,9
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Santa Cruz do Sul (Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho e Venâncio Aires).	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 8ª Região (IPME)	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Regional de Santa Cruz do Sul (ANEXO)	

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 56/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/10/2022, com vigência até 31/08/2026."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/09/2026, com vigência até 31/08/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 28/2026 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 65, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 65, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.552/2026,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 65, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 65				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio





Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul	Juizado Especial Criminal			Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Santa Cruz do Sul				Dígito final 1,3,5,6,7
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Santa Cruz do Sul (Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho e Venâncio Aires).	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Regional de Santa Cruz do Sul (exceto Anexo)	

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 24/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 31/08/2026."

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/09/2026, com vigência até 31/08/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 305/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR

- a contar de 14 de setembro de 2026, o Promotor de Justiça MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA para exercer a função de Promotor-Assessor (Port. 124/2026/GABPGJ).
- o Promotor de Justiça SANDRO DE SOUZA FERREIRA, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções ordinárias, para integrar o Núcleo de Soluções Fundiárias NUSF (Port. 126/2026/GABPGJ).
- a contar de 14 de setembro de 2026, o Promotor de Justiça MÁRCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA, para atuar, em conjunto com o Coordenador do Núcleo de Inteligência do Ministério Público, em regime de compartilhamento das funções administrativas, junto à Unidade de Inteligência Digital do NIMP, com o propósito de auxiliar nas atividades técnicas da Unidade de Inteligência Digital, podendo ter acesso a todos os procedimentos de gestão administrativa que lá tramitarem, independentemente do sigilo, bem como oficiar nos feitos e realizar a devida interlocução interna com os órgãos de execução do Ministério Público do Rio Grande do Sul, sem prejuízo das suas funções ordinárias e sem ônus para o Estado (Port. 127/2026/GABPGJ).
- nos termos do PGEA n. 00743.000.556/2026, a Promotora de Justiça ANA MARIA DAL MORO MAITO, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o 6.º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Carazinho e a Universidade de Passo Fundo – UPF, visando renovar a vigência do ajuste original que tinha por objetivo oportunizar aos alunos da Faculdade de Direito da UPF, devidamente matriculados, a realização de atividades profissionalizantes, de pesquisa e extensão para a complementação de sua formação acadêmica e jurídica, através de estágios curriculares não obrigatórios e remunerados junto ao Balcão do Consumidor PROCON (Port. 128/2026/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 306/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
CONCEDER

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora SUSAN PILGER, ID n.º 4710215, Assessora de Promotor de Justiça III, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 04 de setembro de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 00892.000.734/2026 – Port. 1851/2026/SUBADM).
- a contar de 04 de setembro de 2026, ao servidor FRANTIELE RODRIGUES DOS SANTOS, ID n.º 3438929, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ (PGEA 02566.000.049/2026 – Port. 1864/2026/SUBADM).
- a contar de 04 de setembro de 2026, ao servidor FRANCISCO DE PAULA GIGANTE BALZANO NETO, ID n.º 3388972, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ (PGEA 02566.000.049/2026 – Port. 1865/2026/SUBADM).
- a contar de 04 de setembro de 2026, à servidora ANTONELLA ANDÚJAR DIFENTHÄLER, ID n.º 4652185, Assessora de Procuradoria de Justiça II, CC-10, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, em razão de sua atuação junto ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente - CAOMA, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ (PGEA 00020.000.766/2025 – Port. 1866/2026/SUBADM).
- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora GÉSSICA PANATTO RAMOS, ID n.º 4755847, Assessora de Promotor de Justiça III, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 04 de setembro de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP /RS (PGEA 00033.001.336/2026 – Port. 1867/2026/SUBADM).
- a contar de 03 de setembro de 2026, à servidora PAOLA FRANCESCA GUIZZO RIGOTTO, ID n.º 4235592, Assessora de Procuradoria de Justiça II, CC-10, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ (PGEA 02554.000.048/2026 – Port. 1868/2026/SUBADM).
- a contar de 03 de setembro de 2026, à servidora PALOMA BRUM DA SILVA, ID n.º 4909879, Assessora Especial de Promotoria de Justiça, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ (PGEA 02554.000.048/2026 – Port. 1869/2026/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 11 de setembro de 2026, o servidor LUCIANO DA COSTA MOSCON, ID n.º 4509900, do cargo de Analista do Ministério Público - Direito, Classe "A", deste Órgão, em razão de posse em cargo público estadual (PGEA 00795.001.033/2026 – Port. 1870/2026/SUBADM).
- a servidora JULIA ZABOT GIACOMELLI, ID n.º 5241413, do cargo em comissão de Assistente Especial II, CC-02, deste Órgão (PGEA 02592.000.857/2026 – Port. 1871/2026/SUBADM).
- a contar de 14 de setembro de 2026, o servidor LEONARDO FROELICH HANSEN, ID n.º 5152747, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00018.000.236/2026 – Port. 1877/2026/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- JULIA ZABOT GIACOMELLI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Promotoria de Justiça, CC-06-III, deste Órgão (PGEA 02592.000.857/2026 – Port. 1872/2026/SUBADM).
- a contar de 14 de setembro de 2026, LEONARDO FROELICH HANSEN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Promotoria de Justiça, CC-06-III, deste Órgão (PGEA 00018.000.236/2026 – Port. 1878/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- pelo período de 03 (três) meses, o servidor RAFAEL STOCKER FERRAZ, ID n.º 4836600, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01512.000.975/2026 – Port. 1876/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02435.000.050/2026PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o/a servidor/a **ENIO CEZAR ALVES DA SILVA**, ID n.º 14953250, OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JCJ9H73, a ser usado na execução de tarefas no



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,
Diretor-Geral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
51º CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N. 130/2026-SUBADM**CONVERSÃO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS EM DEFINITIVAS**

TORNO PÚBLICO que a Comissão do 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, nos termos do Edital n. 110/2025-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 07 de julho de 2025, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO, pelo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 10 de setembro de 2026, da inscrição provisória em definitiva dos seguintes candidatos: ALINE DOS SANTOS PRESOTTO, AMANDA ECKHARD SEFERIM, ANDRÉ DE OLIVEIRA MORAIS, CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR, CAROLINA TRENTINI SCHENKEL, EDUARDO CAMPIDELI FERRARI, FELIPE RIBAS DOS SANTOS, GIULIA TITTON, KELLEN LAURA BALTHA DA SILVA LEITAO, LÍVIA CANDIDO BALUS, LUCAS LOPES SALING, LUIS GUSTAVO DE VASCONCELLOS JORGE, LYDIA KLEIN ROMANN, MARIANA SPEROTTO LANER, MARINA UHRY VIEIRA, MATEUS ALBECHÉ MACHADO, MATHEUS BESCHORNER DE SOUZA, MELINA MIE MOREIRA SUGAI, PAULA BOHN, PRISCILLA SILVA, RAFAELA BAUMART, RITA HELENA MONDADORI CARNEIRO MONTEIRO, ROCHELE LOPES DE FREITAS, RODRIGO RESENDE SCARTON, TIAGO LUIS LANERI e WESLEY MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS LAPOLLI.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.

JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,
Procuradora-Secretária da Comissão de Concurso.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N.º 32/2026 - CAOMA**

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Cível. Nº DO PROCEDIMENTO: 01710.000.289/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Milena dos Santos Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Apurar possível dano ambiental, de autoria de Arthur Susin Benetti, resultante da supressão de vegetação nativa, em sua propriedade na Vila Segredo, Ipê/RS. INVESTIGADO(S): Arthur Susin Benetti. LOCAL DO FATO: Ipê/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01722.000.034/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Cláudia Duarte Nunes Ribeiro Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. OBJETO: Notícia dano ambiental em sua propriedade situada na Estrada Geral da Serrinha, n.º 200, Barra do Ribeiro/RS, praticada, em tese, pela empresa Helder Podas, a serviço da CEEE. Entre as espécies destruídas estão pau-brasil, guajuviras, ipê e coqueiro. Refere que por ocasião dos fatos não estava no local, havendo indícios de que a propriedade foi invadida para perpetrar os danos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Barra do Ribeiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Cível. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.001.414/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: investigar contexto indicativo de dano ambiental no município de Cruzaltense, no âmbito do Programa Desassorear do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO: Município de Cruzaltense. LOCAL DO FATO: Município de Cruzaltense.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Cível. Nº DO PROCEDIMENTO: 01510.000.374/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Ijuí - Diolinda Kurrle Hannusch. OBJETO: Funcionamento de Supermercado Soberano sem Licença Ambiental de Operação, na Rua Siqueira Couto, nº 764, Bairro Progresso, em Ijuí e venda de produto de origem vegetal (carvão) sem comprovação de procedência. INVESTIGADO(S): Supermercado Soberano Ltda, Osmar José Rodrigues. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Cível. Nº DO PROCEDIMENTO: 01581.000.048/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Charlene Rodrigues Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo. OBJETO: Apurar e adotar providências quando à irregularidade ambiental constatada na oficina mecânica de propriedade de Márcio André Holz. INVESTIGADO(S): Márcio André Holz. LOCAL DO FATO: Santo Cristo.





Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00881.000.088/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Apurar a responsabilidade civil por dano ambiental decorrente da supressão de 0,83 hectare de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e em área declarada Reserva Legal, em estágio inicial e médio de regeneração, no imóvel rural, localizado na Localidade de Pinheiro Bonito, 4º Distrito, Município de São Francisco de Assis/RS. INVESTIGADO(S): Ildo Jorge Manganeli. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.624/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental consistente na supressão de vegetação arbórea nativa do Bioma Pampa, em área aproximada de 1,78 hectare, localizada na Localidade de Passo do Leão, interior do Município de São Francisco de Assis/RS, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, bem como verificar a extensão da degradação ambiental, as medidas necessárias à recuperação da área afetada e eventual reparação e compensação pelos danos causados. INVESTIGADO(S): Claudiomiro Bordignon Bataglin. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00881.000.523/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Investigar possível prática de dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa em imóvel rural situado na localidade de Pinheiro Bonito, interior de São Francisco de Assis/RS, de propriedade de Aricelio Viero Della Libera, com possível atingimento de Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal, bem como apurar a extensão do dano e as medidas necessárias à sua reparação. INVESTIGADO(S): ARICELIO VIERO DELLA LIBERA. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.472/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flávia Ramos Castro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. OBJETO: Acompanhar a regularização ambiental da oficina mecânica de responsabilidade de Marton de Freitas Veríssimo, em Triunfo/RS, e a correção das irregularidades constatadas pela Polícia Ambiental. INVESTIGADO(S): Marlon de Freitas Veríssimo. LOCAL DO FATO: Triunfo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01916.000.149/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Livia Colombo Liberato Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Apurar o funcionamento de Oficina Mecânica sem licença ambiental e com irregularidades no depósito de óleos lubrificantes usados. INVESTIGADO(S): BOMBAS INJETORAS JUNGES LTDA. LOCAL DO FATO: Tupanciretã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.481/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Padronização mínima dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito municipal. INVESTIGADOS: Município de Veranópolis, Município de Vila Flores, Município de Fagundes Varela, Município de Cotiporã. LOCAL DO FATO: Comarca de Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.803/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - possíveis irregularidades ambientais na implantação do Loteamento Novo Horizonte em Manoel Viana. INVESTIGADO(S): Município de Manoel Viana. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00732.000.028/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flavia Quiroga Quintas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar o dano ambiental informado no auto de constatação n.º 102/2025, o qual narra a ocorrência de desmatamento de vegetação nativa em Chuvisca/RS. INVESTIGADO(S): Maria Heloisa Fonseca, Walcir Marques de Souza. LOCAL DO FATO: Município de Chuvisca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.000.562/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Investigar denúncia de ocupação irregular de passeio público e descarte irregular de resíduos sólidos na Rua Evaristo De Antoni, esquina com Rua Bethoveen, causando poluição visual, acúmulo de lixo e constrangimento aos pedestres. INVESTIGADO(S): Empresa Pelegrino's Recicladora. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.375/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar possível dano ambiental consistente no funcionamento de madeireira sem as devidas licenças. INVESTIGADO(S): MADEIREIRA MORO. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.651/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar prática de destruição de vegetação típica do bioma Mata Atlântica, praticada pelo Sr. Fernando Pautz, em sua propriedade. INVESTIGADO(S): Fernando Pautz. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.653/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar prática de degradação da vegetação típica do bioma Mata Atlântica, praticada pelo Sr. Dario Zillmer, em sua propriedade, perante ofícios enviados pelo Batalhão Ambiental. INVESTIGADO(S): Dario Zillmer. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01349.000.062/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

de Panambi. OBJETO: Objeto: denúncia de degradação ambiental em balneário localizado no entorno do Rio Caxambú. Local: localidade de São Valentim, Rota do Yucumã, interior de Bozano, RS. INVESTIGADO(S): Valdir Bonfada, Cezarino Stochero. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.656/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar a denúncia enviada pelo Batalhão Ambiental a respeito do corte ilegal de árvores típicas do bioma Mata Atlântica, por parte do Sr. Silvio Markus em sua propriedade. INVESTIGADO(S): Silvio Markus. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.216/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar possíveis deficiências estruturais na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos no Município de Panambi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.401/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dax Barreto Bogo. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Apurar a necessidade de fornecimento de insumos e de atendimento veterinário aos animais acolhidos pela Sra. Jaqueline Cabral Borges. INVESTIGADO: DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.326/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dax Barreto Bogo. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Apurar suposta poluição ambiental decorrente de aplicação aérea irregular de agrotóxicos na zona rural da Estrada dos Camilinhos. INVESTIGADO(S): Darci Zanetti. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.000.539/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Verificar dano à vegetação nativa através de fogo na propriedade de Edgar Martin Meotti e Diva Paulus de Oliveira. Local: Ressaca dos Paulus, Interior de Vitória das Missões - -28.294471°S / W - 54.510941°W. INVESTIGADO(S): Edgar Martin Meotti. LOCAL DO FATO: Ressaca dos Paulus, Interior de Vitória das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.054/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: ocorrência de desmatamento em propriedade de Jorge Roberto Martini Massoco em São Miguel das Missões, a partir do alerta MapBiomias. INVESTIGADO(S): Jorge Roberto Martini Massoco. LOCAL DO FATO: Fazenda Santa Bárbara, São Miguel das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01229.007.741/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Verificar reclamação de possível descarte irregular de pedras de mármore. Local: Às margens do Rio Itaquirinchim, Bairro Centro Sul, Santo Ângelo/RS. INVESTIGADO(S): Empresa Pedras Moretto, Felipe Pereira Moretto. LOCAL DO FATO: Às margens do Rio Itaquirinchim, Bairro Centro Sul, Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01581.000.051/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Ribeiro Pedrosa da Luz Hirata. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Santo Cristo - Bruna Ribeiro Pedrosa da Luz Hirata. OBJETO: Apurar e adotar providências quanto à ausência de licença de operação na oficina mecânica Aliança, em Santo Cristo. INVESTIGADO(S): Roberto Birk. LOCAL DO FATO: Santo Cristo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00878.000.847/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janice Katherine dos Santos Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Averiguar a supressão de 6,52 hectares de vegetação nativa, em propriedade rural situada na localidade de Rincão de Santana, interior do município de São Borja/RS, a qual originou-se do alerta 1380273, emitido pela Plataforma MapBiomias. INVESTIGADO(S): GILVAN LUIZ SEGABINAZZI MEZZOMO. LOCAL DO FATO: SÃO BORJA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01884.000.338/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlise Martino Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. OBJETO: Apurar a extração de rocha sedimentar, arenito e a supressão de vegetação nativa do Bioma Pampa, sem as autorizações ambientais e minerária exigíveis, em área situada na localidade de Coxilha Verde, Distrito de Tupanci, São Sepé, bem como identificar os responsáveis, dimensionar os danos e acompanhar a recuperação ambiental do local. INVESTIGADO(S): Município de São Sepé, Tairo Adel Evangelho Lopes. LOCAL DO FATO: São Sepé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01884.000.162/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlise Martino Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. OBJETO: Acompanhar a formulação e a execução, pelo Município de São Sepé, da política pública de proteção e manejo populacional ético de cães e gatos, especialmente quanto ao cadastramento e à identificação dos animais, à esterilização, à fiscalização da guarda responsável e às medidas destinadas aos animais em situação de rua. INVESTIGADO(S): Município de São Sepé. LOCAL DO FATO: São Sepé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.760/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente do funcionamento da empresa MADINE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., localizada na Avenida Assis Brasil, nº 2900, Município de Tapes/RS, em desacordo com a Licença de Operação nº 035/2024, consistindo, em tese, na emissão de fumaça escura e de material particulado para a atmosfera, ausência de sistema adequado de controle de emissões atmosféricas,



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

armazenamento inadequado de resíduos sólidos industriais e outras irregularidades ambientais constatadas no Auto de Constatação Ambiental nº 089/2025, com vistas à reparação integral do dano ambiental e à adequação das atividades à legislação vigente. INVESTIGADO(S): Itajar Pinheiro da Costa, Madine Comércio de Madeiras. LOCAL DO FATO: Tapes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.001.858/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: notícia de descumprimento de suspensão de licença de operação LO 1203/2024, relativa à atividade de coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário, conforme Auto de Infração nº 31490 da FEPAM. INVESTIGADO(S): Porto Sul Soluções Ambientais Ltda. - Sandro Borges da Rosa. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.001.757/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar o estado de abandono prolongado de diversos lotes pertencentes à empresa COURHASA, situados em área urbana central do Município de Imbé, com vegetação excessiva, acúmulo de resíduos orgânicos e materiais, caracterizando foco sanitário, abrigo de animais peçonhentos e risco à segurança pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Imbé - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.001.912/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar poluição sonora e atmosférica atribuída à empresa Peixoto Artefatos, em atividade com cimento na Avenida Fernandes Bastos, em frente ao Condomínio Campos de Dentro, bem como questões envolvendo compatibilidade urbanística do empreendimento com o zoneamento local, licenciamento ambiental, com repercussões ambientais e urbanísticas. INVESTIGADO(S): PEIXOTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01504.002.536/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária. OBJETO: Apurar eventual dano ao patrimônio histórico-cultural do Município de Igrejinha decorrente da demolição de imóvel localizado na esquina das Ruas 7 de Julho e 7 de Setembro (Antiga Escola), integrante do Inventário do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Artístico municipal, bem como verificar a regularidade dos atos administrativos relacionados à proteção do bem, incluída sua inscrição nos registros patrimoniais competentes, eventual autorização para demolição e a necessidade de adoção de medidas reparatórias e de responsabilização. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Igrejinha - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01730.000.148/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Ritzmann Engel. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Apurar a extração irregular de cascalho sem licença ambiental e a destruição de vegetação em área aproximada de 7.750 m², localizada nas proximidades das coordenadas S-27.929298, W-54.668827, na Linha dos Louros, no Município de Cândido Godói/RS. INVESTIGADA: Leonora Cleci Grossmann. LOCAL DO FATO: Cândido Godói/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00941.000.400/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jaquiline Liz Staub. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Apurar a situação ambiental concreta da Usina de Asfalto e a legalidade da determinação administrativa que restringiu, de forma abstrata e prospectiva, a atuação fiscalizatória ambiental quando o possível infrator for o próprio Município. INVESTIGADO(S): Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01816.000.270/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41. OBJETO: Apurar possível movimentação de terra sem a devida licença ambiental, praticada por Dalmir Bif Goularte, na propriedade situada na Estrada Passo da Manduca, s/n, Capela de Santana, RS. INVESTIGADO(S): Dalmir Bif Goularte. LOCAL DO FATO: Capela de Santana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.810/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de apuração dos delitos ambientais noticiados no TC n. 50037683420258210090, de autoria da SALUMERIA TEBALDI LTDA, consistentes em operação de sistema de tratamento de efluentes em desacordo com Licença de Operação e lançamento indevido de resíduos líquidos em solo com escoamento para curso hídrico. INVESTIGADO(S): SALUMERIA TEBALDI LTDA. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01786.000.793/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Antônio de Moraes Vieira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: Apurar desmatamento na propriedade de Alexsandro Bea Franco. INVESTIGADO(S): Alexsandro Bea Franco. LOCAL DO FATO: Jaguari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00802.000.770/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Apurar possível omissão de nascentes e irregularidades na identificação, proteção e licenciamento de áreas de preservação permanente (APPs) em empreendimentos de loteamento no Município de Lajeado, bem como eventual dano ambiental decorrente de intervenções em recursos hídricos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00899.000.794/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlise Martino Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. OBJETO: Possível abandono e maus-tratos animais - residência de idosa em São Sepé. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Sepé.



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00904.001.775/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Diversas autuações por violações à lei ambiental que estão paradas, aguardando julgamento das defesas administrativas. INVESTIGADO(S): Município de Sarandi. LOCAL DO FATO: Sarandi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01587.000.338/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Albino Romero Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: apurar poluição atmosférica causada pela empresa Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda. INVESTIGADO(S): AGRODANIELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOCAL DO FATO: Avenida Porto Alegre, em Água Santa RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.002.109/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar total abandono de um imóvel localizado na Rua Utaliz Ramos Lopes, nº 35, Balneário Pinhal, com foco de proliferação de pragas urbanas e invasão de animais silvestres (gambás). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.206/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar a ocorrência de possíveis danos ao meio ambiente consistentes na (1) supressão de 2,18ha de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração, em área pertencente ao Bioma Mata Atlântica, fora de área de preservação permanente e (2) instalação de um aterro para a construção de um açude, medindo 2,51ha, em área de preservação permanente (banhado), fatos constatados no dia 03 de julho de 2026, em propriedade sob a responsabilidade de Luiz Carlos Gargioni, na localidade denominada Estrada Rincão das Flores, nº 6748, interior do Município de Monte Alegre dos Campos/RS (Coordenadas Geográficas -º 28.613183 S -50.784623º W - Comunicação de Ocorrência Policial n.º 1820/2026/983557). INVESTIGADO: Luiz Carlos Gargioni. LOCAL DO FATO: Monte Alegre dos Campos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.709/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente da suposta supressão de vegetação nativa, sem a devida autorização do órgão ambiental competente, em área rural do Município de Viamão/RS, abrangendo aproximadamente 0,621 hectare. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.711/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente da suposta supressão de vegetação nativa, sem a devida autorização do órgão ambiental competente, em área rural do Município de Viamão/RS, abrangendo aproximadamente 0,669 hectare. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.001.081/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental consistente na supressão de vegetação, sem a devida autorização pelo órgão competente, de área de 6,83 hectares no Município de Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.001.075/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Denúncia enviada pela internet dando conta da supressão de 6,83ha de vegetação nativa no Município de Viamão, sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.372/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Apurar denúncia de aterro na margem da Lagoa dos Barros e descarte de lixo. INVESTIGADO(S): Flávio Paulo Battisti. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.375/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Referente ao DP 01538.000.372/2026. Denúncia de construção sem licença na Lagoa dos Barros. INVESTIGADO(S): Sandro Jesus dos Santos. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.776/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Acompanhar cumprimento de Acordo de Saneamento entre Osório e MPF, homologado no processo nº 5040148-63.2017.4.04.7100. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01732.000.478/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Candelária. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. OBJETO: Apurar as causas, extensão e riscos decorrentes do processo de erosão, desbarrancamento e instabilidade das margens do Rio Pardo na localidade de Rebentona, bem como verificar a adequação, suficiência e efetividade das medidas implementadas pelo Município de Candelária para assegurar a estabilidade da área, a segurança dos usuários da estrada municipal e a adoção de alguma solução técnica definitiva para o problema. INVESTIGADO(S): Município de Candelária. LOCAL DO FATO: Candelária.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01756.000.399/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ulysses Fernandes Moraes Luz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Apurar desmatamento ocorrido em Encruzilhada do Sul/RS, noticiado através do Alerta MapBiomas nº 1380375. INVESTIGADO(S): Paulo Renerco Batista dos Santos, José Antônio Batista. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.232/2026. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ulysses Fernandes Moraes Luz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Apurar desmatamento ocorrido em Encruzilhada do Sul/RS, noticiado através do Alerta MapBiomas nº 1574874. INVESTIGADO(S): Edinei Pereira Nunes, Hellen Da Gama Nunes, Sidnei da Gama Nunes. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.147/2026. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar as medidas adotadas sobre o crescente número de ataque de animais, especialmente cães da raça pitbull, na cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.005.491/2026. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar situação de supressão de vegetação nativa, sob responsabilidade de José Paulo Machado, no Município de Pontão/RS. INVESTIGADO(S): José Paulo Machado. LOCAL DO FATO: Pontão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.005.106/2025. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Perturbação gerada por estabelecimento de estética automotiva. INVESTIGADO(S): JV Estética Automotiva Ltda., FZ Estética Automotiva Ltda. LOCAL DO FATO: Avenida Figueiredo Mascarenhas, nº 102, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.294/2026. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar atividade de chapeamento e pintura comercial de veículos sem autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): João Luis Faleiro. LOCAL DO FATO: Tuparendi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00883.000.103/2026. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Acompanhar a implementação do Projeto MP Sustentare nos Municípios de Santa Margarida do Sul e São Gabriel, visando à destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00883.000.534/2025. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental, decorrente de intervenção irregular em área urbana do bioma pampa, abrangendo cerca de 1330m², ocorrido em São Gabriel/RS. INVESTIGADO(S): JEAN CARLO GOMES MARQUES. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.000.485/2026. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Investigar dano ambiental consistente em desmatamento de vegetação nativa do bioma pampa, ocorrido no interior de São Gabriel. INVESTIGADO(S): Ana Sílvia Graeff Pletsch. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.001.043/2026. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar a poluição sonora e desordem urbana nas imediações do estabelecimento denominado Leme Convenience Store, localizado na Rua José Bonifácio, nº 1119, em São Leopoldo, bem como apurar eventual relação entre as atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, a utilização da praça triangular situada em frente ao local e as aglomerações de pessoas frequentemente registradas na região, verificando a regularidade do funcionamento do empreendimento e das autorizações eventualmente existentes para uso, manutenção ou adoção do espaço público adjacente. INVESTIGADO(S): Leme Convenience Store. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01589.000.883/2026. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS. INVESTIGADO(S): Sandro Luciano de Lima, S. L. de Lima Gerenciamento de Resíduos ME. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00915.001.769/2025. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar a existência de dano ambiental oriundo de possível intervenção irregular em área de preservação permanente - Bairro Humaitá - Tramandaí. INVESTIGADO(S): Quenia dos Santos. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00937.000.125/2025. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tânia Maria Schneider Cavallini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ambientais ocorridos no Município de Jóia, sendo investigado BIBIANO VIONE ZARDIN, descritos no alerta de desmatamento 702533, gerado pela plataforma MapBiomas; no Termo de Notificação/Auto de infração nº 20399 da FEPAM; no Termo de Notificação/Auto de Infração nº 20400 da FEPAM; nos relatórios de fiscalização (nº 644/2023 e nº 643/2023) da FEPAM; no alerta de desmatamento 702475, gerado pela plataforma MapBiomas.



Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

INVESTIGADO(S): BIBIANO VIONE ZARDIN. LOCAL DO FATO: Jóia/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.605/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzele. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar a responsabilidade por dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e do uso irregular de fogo em Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, em imóvel localizado no município de Pareci Novo. INVESTIGADO(S): Julio Inacio Schmitz. LOCAL DO FATO: Estrada Monsenhor Frank, zona rural, município de Pareci Novo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.001.086/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação arbórea nativa em área de aproximadamente 3,32 hectares em Bioma Pampa. INVESTIGADO(S): Jorge Adicron Soares de Lima. LOCAL DO FATO: Localidade de Cerro Chato, Interior, em Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01175.000.407/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzele. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Atividade Potencialmente Poluidora na Região da Baixada do Anão, em Brochier - Paulo Ademir Hoenig. INVESTIGADO(S): Paulo Ademir Hoenig. LOCAL DO FATO: Brochier/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.**ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,**

Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA. 00686.000.148/2026

TIPO DE INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando à ampliação da comunicação entre o CADE e o Ministério Público, de modo a imprimir maior agilidade e efetividade às ações de repressão às práticas de cartel e a outras infrações à ordem econômica e às relações de consumo previstas nas Leis nº 8.137/1990 e nº 12.529/2011; a promoção da troca de informações e documentos quando da apuração de práticas de cartel e demais infrações, respeitadas as prerrogativas, atribuições e limitações legais cometidas ao CADE e ao Ministério Público; e o desenvolvimento e aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados na apuração de práticas de cartel e outras infrações previstas nas Leis nº 12.529/2011 e nº 8.137/1990. **CONVENIENTES:** Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.**ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO Nº 23/2026**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00020.000.141/2026,	00722.001.509/2024,	00728.002.075/2023,	00729.001.045/2023,	00729.001.624/2021,	00729.001.975/2024,
00739.000.469/2025,	00748.001.931/2020,	00748.004.864/2024,	00748.008.484/2023,	00748.011.099/2024,	00755.001.886/2025,
00755.002.791/2021,	00762.000.043/2023,	00763.000.411/2025,	00763.002.327/2023,	00768.000.773/2023,	00768.001.104/2023,
00770.001.031/2024,	00775.001.584/2023,	00783.000.123/2021,	00783.002.532/2025,	00783.004.639/2025,	00784.000.766/2024,
00784.003.810/2020,	00786.002.152/2021,	00790.000.054/2018,	00797.000.814/2020,	00802.000.585/2026,	00802.000.845/2021,
00802.000.873/2022,	00802.000.922/2025,	00802.001.335/2024,	00802.001.610/2023,	00802.001.939/2025,	00803.000.992/2021,
00803.001.391/2025,	00803.001.459/2024,	00814.000.307/2020,	00814.003.181/2025,	00815.000.111/2022,	00815.004.025/2025,
00815.005.933/2025,	00815.005.971/2025,	00818.000.805/2024,	00819.001.820/2023,	00820.003.204/2025,	00820.008.648/2023,
00824.005.117/2025,	00824.006.599/2025,	00829.001.421/2025,	00829.001.910/2025,	00832.001.013/2024,	00832.001.088/2025,
00832.002.531/2025,	00833.000.357/2024,	00850.000.015/2025,	00852.000.419/2021,	00852.001.644/2023,	00853.001.005/2026,
00857.000.655/2024,	00857.000.771/2023,	00861.001.625/2023,	00861.002.355/2025,	00861.004.692/2024,	00864.000.551/2021,
00864.003.741/2025,	00872.000.300/2023,	00872.002.267/2023,	00872.002.616/2025,	00872.002.761/2024,	00872.003.113/2021,
00875.000.585/2019,	00875.001.416/2020,	00876.000.974/2019,	00877.000.656/2023,	00879.000.813/2025,	00881.000.053/2025,
00884.000.404/2022,	00890.000.390/2021,	00891.001.104/2021,	00891.002.080/2025,	00891.002.742/2024,	00891.003.510/2023,
00894.000.513/2023,	00895.000.341/2026,	00901.003.128/2023,	00907.000.149/2026,	00911.001.938/2020,	00913.000.312/2025,
00913.000.333/2025,	00922.000.974/2024,	00927.003.321/2024,	00930.000.485/2020,	00930.000.553/2026,	00930.000.833/2020,
00930.000.854/2021,	00930.001.370/2020,	00930.002.625/2025,	00930.004.655/2024,	00931.001.843/2025,	00931.003.435/2025,
00931.004.867/2024,	00931.006.927/2025,	00931.007.536/2025,	00949.003.477/2021,	00970.001.302/2021,	01128.000.879/2022,





Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

01128.001.409/2022,	01128.002.344/2021,	01128.002.524/2025,	01128.002.567/2020,	01128.005.334/2025,	01128.005.695/2025,
01128.006.311/2024,	01128.006.777/2025,	01138.000.032/2021,	01138.000.037/2021,	01138.000.054/2021,	01138.000.106/2021,
01138.000.141/2020,	01138.000.150/2021,	01138.000.157/2020,	01138.000.562/2020,	01138.000.809/2020,	01202.000.201/2022,
01211.000.873/2019,	01212.000.325/2023,	01212.000.421/2025,	01216.000.080/2026,	01216.000.086/2026,	01216.000.181/2022,
01216.001.859/2024,	01216.002.106/2024,	01216.002.237/2025,	01219.005.919/2025,	01223.000.447/2026,	01223.000.449/2026,
01304.000.052/2018,	01304.000.623/2024,	01304.000.991/2026,	01304.001.007/2022,	01304.001.336/2022,	01304.002.064/2025,
01304.002.955/2025,	01304.003.436/2023,	01304.003.488/2024,	01304.004.983/2025,	01304.005.284/2025,	01304.005.326/2025,
01304.005.589/2024,	01304.006.097/2025,	01304.006.267/2024,	01304.006.623/2024,	01304.006.740/2025,	01304.006.980/2025,
01304.007.300/2025,	01304.008.362/2025,	01304.008.396/2025,	01304.008.520/2025,	01346.000.304/2023,	01346.000.420/2025,
01346.000.421/2025,	01346.000.422/2025,	01346.000.568/2025,	01346.000.765/2025,	01411.012.679/2025,	01443.000.618/2025,
01443.000.965/2024,	01447.000.071/2021,	01447.000.328/2026,	01447.000.329/2026,	01447.001.124/2025,	01500.000.037/2026,
01500.000.278/2025,	01500.000.939/2025,	01502.000.011/2025,	01502.000.203/2025,	01506.000.610/2025,	01506.003.084/2025,
01508.000.127/2024,	01508.000.311/2025,	01508.000.735/2023,	01508.000.742/2025,	01508.001.153/2025,	01508.001.343/2025,
01512.000.040/2023,	01512.000.202/2024,	01512.000.699/2025,	01512.000.819/2025,	01512.000.876/2022,	01514.000.017/2025,
01514.000.085/2024,	01514.000.291/2025,	01514.001.004/2022,	01518.000.787/2025,	01518.001.067/2025,	01518.001.182/2025,
01520.000.688/2025,	01520.001.942/2025,	01520.004.444/2025,	01522.000.429/2022,	01522.001.460/2025,	01522.001.894/2025,
01524.000.471/2025,	01524.000.560/2025,	01528.000.716/2025,	01528.001.037/2025,	01530.000.354/2025,	01530.000.863/2023,
01530.001.043/2025,	01530.001.198/2024,	01536.000.202/2022,	01536.000.539/2023,	01536.001.425/2020,	01536.001.649/2024,
01536.001.919/2024,	01536.002.628/2025,	01538.000.559/2022,	01538.000.911/2025,	01538.001.466/2022,	01540.000.045/2023,
01540.000.064/2026,	01540.000.713/2023,	01540.000.731/2024,	01540.000.800/2025,	01540.001.862/2025,	01540.002.559/2024,
01540.002.734/2024,	01540.003.250/2024,	01542.001.635/2025,	01542.003.765/2025,	01544.000.124/2023,	01544.000.466/2025,
01544.000.529/2022,	01546.000.094/2020,	01546.000.191/2024,	01548.000.181/2024,	01548.000.760/2025,	01548.001.419/2025,
01548.001.421/2025,	01548.001.660/2025,	01548.001.891/2025,	01548.002.081/2025,	01581.000.040/2025,	01581.000.041/2025,
01583.000.657/2025,	01585.001.772/2019,	01589.001.144/2025,	01589.001.282/2019,	01589.002.146/2021,	01591.000.471/2025,
01593.001.646/2022,	01593.005.840/2025,	01593.006.005/2025,	01595.000.163/2025,	01595.000.204/2025,	01597.000.561/2026,
01604.000.725/2023,	01604.001.108/2025,	01606.000.391/2020,	01606.000.439/2019,	01606.000.629/2021,	01606.000.846/2023,
01606.001.452/2022,	01606.001.493/2025,	01606.002.493/2023,	01608.000.102/2025,	01610.000.645/2018,	01610.001.458/2025,
01610.001.495/2020,	01610.001.776/2025,	01614.001.428/2025,	01623.000.178/2026,	01623.000.774/2019,	01623.000.786/2022,
01623.000.817/2023,	01623.000.900/2023,	01623.000.913/2025,	01623.000.970/2025,	01625.001.837/2025,	01625.002.745/2020,
01625.005.442/2024,	01629.000.053/2026,	01631.000.106/2025,	01631.000.197/2026,	01631.000.320/2025,	01633.000.192/2024,
01633.000.714/2024,	01636.000.093/2026,	01636.004.147/2020,	01636.004.545/2020,	01642.000.072/2024,	01642.000.170/2022,
01642.000.293/2023,	01642.000.368/2025,	01642.000.474/2025,	01642.000.746/2022,	01642.000.770/2024,	01642.000.878/2023,
01642.001.184/2023,	01642.001.450/2024,	01646.000.072/2026,	01646.000.106/2026,	01646.000.598/2025,	01648.000.729/2021,
01648.001.424/2024,	01652.000.636/2025,	01656.001.105/2025,	01658.000.963/2023,	01684.000.471/2023,	01686.000.001/2017,
01686.000.295/2021,	01686.000.467/2019,	01686.000.578/2023,	01686.000.788/2021,	01686.000.842/2021,	01686.001.166/2018,
01688.000.146/2025,	01688.000.244/2024,	01688.000.307/2023,	01688.000.389/2023,	01688.000.560/2025,	01688.000.583/2025,
01688.000.848/2024,	01688.000.863/2024,	01688.000.891/2024,	01690.000.418/2026,	01690.000.617/2024,	01690.001.424/2023,
01690.001.627/2018,	01690.001.647/2025,	01690.001.658/2020,	01696.000.506/2018,	01700.000.426/2023,	01702.000.419/2024,
01704.000.392/2021,	01704.000.459/2023,	01704.000.684/2023,	01704.000.876/2023,	01706.000.138/2025,	01706.000.478/2022,
01706.000.602/2021,	01706.001.025/2025,	01708.000.761/2023,	01714.000.011/2024,	01714.000.277/2022,	01714.000.540/2023,
01714.000.838/2025,	01720.000.678/2025,	01720.000.908/2025,	01722.000.424/2024,	01722.000.521/2024,	01724.000.031/2026,
01724.000.310/2018,	01726.000.104/2025,	01726.000.740/2025,	01728.000.103/2023,	01728.000.195/2024,	01730.000.049/2025,
01730.000.280/2023,	01730.000.306/2025,	01730.000.331/2022,	01730.000.503/2024,	01732.000.182/2025,	01732.000.209/2024,
01734.000.077/2022,	01734.000.311/2025,	01734.000.841/2022,	01734.000.894/2019,	01734.001.036/2023,	01738.000.194/2025,
01738.000.501/2025,	01738.000.547/2024,	01738.000.686/2025,	01740.000.060/2024,	01742.000.181/2017,	01744.000.003/2024,
01744.000.152/2021,	01746.000.079/2026,	01746.000.430/2025,	01748.000.110/2025,	01752.000.130/2024,	01754.000.176/2022,
01754.000.177/2025,	01754.000.805/2024,	01754.000.867/2023,	01754.001.153/2024,	01756.000.425/2021,	01756.000.585/2022,
01760.000.587/2024,	01762.000.108/2017,	01762.000.501/2025,	01766.000.415/2022,	01766.000.541/2025,	01768.000.373/2025,
01770.000.058/2024,	01770.000.189/2021,	01770.000.201/2025,	01770.000.458/2023,	01770.000.498/2023,	01776.000.517/2020,
01776.000.768/2023,	01776.000.981/2025,	01776.001.003/2024,	01776.001.026/2023,	01778.000.368/2023,	01780.000.491/2025,
01782.000.043/2023,	01782.000.141/2025,	01782.000.195/2025,	01782.000.481/2025,	01784.000.323/2025,	01790.000.002/2022,
01792.000.490/2023,	01792.001.138/2023,	01802.000.264/2022,	01802.001.688/2024,	01806.000.025/2022,	01806.000.135/2020,
01806.001.078/2023,	01806.001.138/2023,	01812.000.359/2020,	01816.000.589/2024,	01816.000.886/2024,	01820.000.110/2021,
01822.000.428/2024,	01826.000.039/2024,	01826.000.400/2024,	01862.000.259/2024,	01862.000.270/2021,	01862.000.512/2024,
01864.000.052/2023,	01864.000.104/2026,	01868.000.057/2025,	01868.000.345/2025,	01868.001.031/2025,	01870.000.547/2023,
01870.000.689/2024,	01872.000.208/2025,	01872.000.482/2023,	01872.001.030/2023,	01872.001.245/2024,	01886.000.287/2025,
01886.000.494/2023,	01888.000.241/2025,	01890.000.023/2025,	01890.000.130/2021,	01890.000.255/2022,	01890.000.348/2024,
01890.000.398/2024,	01890.000.469/2025,	01890.000.507/2025,	01892.000.006/2025,	01892.000.040/2023,	01892.000.064/2021,
01892.000.070/2019,	01892.000.158/2023,	01892.000.277/2023,	01892.000.314/2023,	01894.000.236/2025,	01894.000.708/2025,
01896.000.010/2019,	01896.000.735/2018,	01900.000.153/2024,	01900.000.219/2023,	01900.000.540/2025,	01900.000.564/2023,
01902.000.323/2025,	01904.000.014/2025,	01904.000.141/2024,	01904.000.292/2021,	01904.000.423/2023,	01904.000.493/2025,
01904.000.507/2022,	01906.000.499/2025,	01910.000.540/2025,	01914.000.195/2025,	01916.000.120/2025,	01916.000.175/2025,
01920.000.288/2025,	01920.001.089/2023,	02344.000.050/2026,	02378.001.093/2023,	02378.003.017/2023,	02383.000.402/2024,
02383.000.459/2020,	02514.000.353/2025,	02552.000.013/2026,	02552.000.077/2025,	02552.000.159/2025,	02552.000.396/2025.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:





Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Edição n. 4343

00820.005.866/2025, 00852.002.267/2020, 00930.004.953/2024, 01223.000.309/2025, 01646.000.033/2025, 01712.000.737/2025, 01890.000.316/2024. **ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:** 00820.005.558/2025, 01616.000.187/2026. **JULGAMENTOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA:** 00748.004.237/2021, 00970.001.321/2021, 01782.000.324/2025. **RETIRADO DE PAUTA:** 01658.000.962/2023. **DECLINAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADAS:** 00824.002.142/2026, 01304.005.007/2026, 01506.001.817/2026, 01540.002.387/2024. **NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** 00001.000.716/2026, 00719.000.613/2026, 00723.000.182/2026, 00728.000.527/2026, 00746.000.416/2026, 00748.000.677/2026, 00749.005.818/2026, 00777.000.699/2025, 00853.004.236/2026, 00853.004.237/2026, 00863.000.302/2026, 00901.001.853/2026, 00901.001.854/2026, 01132.001.062/2026, 01202.001.084/2026, 01229.003.916/2026, 01229.004.467/2026, 01229.004.837/2026, 01304.003.483/2026, 01304.003.639/2026, 01304.003.937/2026, 01304.004.492/2026, 01443.000.538/2026, 01516.000.381/2026, 01520.002.144/2026, 01522.000.177/2026, 01526.000.445/2026, 01536.000.884/2026, 01538.001.131/2026, 01544.000.523/2026, 01546.000.177/2025, 01604.000.001/2026, 01604.000.266/2026, 01604.000.574/2026, 01604.001.052/2026, 01623.000.365/2026, 01623.000.608/2026, 01625.001.549/2026, 01629.000.210/2026, 01636.003.252/2026, 01636.006.910/2026, 01642.000.254/2026, 01642.000.390/2026, 01642.000.866/2024, 01684.000.683/2026, 01688.000.640/2026, 01696.000.214/2026, 01696.000.215/2026, 01702.000.963/2026, 01702.000.964/2026, 01712.000.112/2026, 01720.000.278/2026, 01720.000.702/2025, 01740.000.213/2026, 01740.000.537/2025, 01762.000.410/2026, 01762.000.423/2026, 01782.000.744/2024, 01792.000.688/2026, 01866.000.114/2026, 01866.000.141/2026, 01892.000.121/2026, 01896.000.485/2026, 01906.000.228/2026, 01912.000.312/2026, 01920.000.621/2026. **NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:** 01591.000.751/2025, 01638.000.447/2026. **NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:** 01585.000.357/2026. **NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:** 00782.000.177/2026, 00914.002.557/2026, 01698.000.176/2026, 01706.000.101/2026, 01706.000.342/2025, 01706.000.419/2026, 01774.000.338/2025, 01776.000.468/2026. **ANPCS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:** 00746.000.504/2026, 00748.007.012/2026. **ANPC NÃO HOMOLOGADO:** 00904.000.398/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.